

PROJETO DE DEC. LEGISLATIVO Nº 37/2014

DL. Nº 1325

AUTÓGRAFO Nº _____

_____ Nº _____



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL HÉLIO APARECIDO DE GODOY

Assunto: Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "KIOITSI CHICUTA".



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo
Vereador HELIO GODOY - PSD

Nº

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 37/2014

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "KIOITSI CHICUTA".

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "KIOITSI CHICUTA", pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto Legislativo nº 1166, de 08 de março de 2012.

S/S., 29 de maio de 2014.

HELIO GODOY
Vereador

PROTUDO GENA -29-Mai-2014-15:08-133958-1/4

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA





JUSTIFICATIVA:

Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo
Vereador HELIO GODOY - PSD

Nº

Justifica-se a presente propositura em razão de ter constado erroneamente o nome do homenageado no PDL nº 74/2011, cuja aprovação por esta Casa Legislativa originou o Decreto Legislativo nº 1166, de 08 de março de 2012.

E para o conhecimento dos Nobres Colegas desta Casa, o Dr. Kioitsi Chicuta participou de audiência pública no ano de 2005, sendo este o primeiro juiz a participar de uma audiência pública na Câmara Municipal de Sorocaba visando discutir diretrizes para implantação de um plano de regularização fundiária em nossa cidade.

Sendo a regularização fundiária assunto de grande interesse público o homenageado, quando convidado, não hesitou em colocar-se à disposição desta casa no auxílio a implementação da regularização fundiária no Município de Sorocaba em observância a lei federal nº 10.257/2001, denominada Estatuto da Cidade.

Na época da realização da referida audiência as questões atinentes à regularização fundiária ainda eram incipientes neste Município, não havendo uma política pública sobre o assunto. No entanto, o homenageado veio confirmar a possibilidade da implantação.

Depois de muita luta, com a inegável contribuição do desembargador, em 2008 passou a vigorar a lei municipal nº 8.451 que instituiu as zonas de especial interesse público.

Por todo o seu trabalho junto à comunidade Sorocabana e pelo seu histórico aqui relatado, é que o indicamos o nome do Ilustríssimo Senhor Doutor Kioitsi Chicuta, desembargador do Tribunal de Justiça de São Paulo, para receber o Título de "Cidadão Sorocabano".

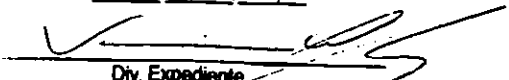
S/S., 29 de maio de 2014.

HELIO GODOY
Vereador




Recebido na Div. Expediente
29 de maio de 14

Consultoria Jurídica e Comissões
S/SC3106/14


Div. Expediente

RECEBIDO NA SECRETARIA JURÍDICA

04 / 06 / 14



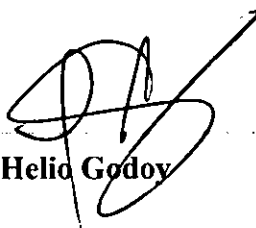


Câmara Municipal de Sorocaba
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: <u>M156651707/1115</u>	Tipo de Proposição: Projeto de Decreto Legislativo
Autor: Helio Godoy	Data de Envio: 29/05/2014
Descrição: T.C. KIOITSI CHICUTA	

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.


Helio Godoy

PROTUDO GERAL

-29-Mai-2014-15:09-133958-2/4

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

Decreto Legislativo nº : 1166

Data : 08/03/2012

Classificações : Título de Cidadania / Comenda

Ementa : Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "Kyoitsi Chicuta".

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1166, DE 08 DE MARÇO DE 2012

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "KYOITSI CHICUTA".

PDL Nº 74/2011, DO EDIL HÉLIO APARECIDO DE GODOY

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "KYOITSI CHICUTA", pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

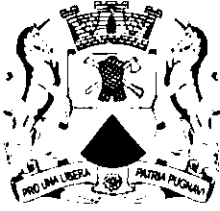
Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 08 de março de 2012.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

JOEL DE JESUS SANTANA
Secretário Geral



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo
SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PDL 37/2014

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, de autoria do Nobre Vereador Hélio Aparecido de Godoy, que "*Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor 'Kioitsi Chicuta'*".

Cumpra mencionar que a propositura em questão tem por escopo retificar o nome do homenageado que fora grafado de forma errônea no Decreto Legislativo nº 1.166, de 8 de março de 2012, o qual fica revogado pela presente.

A matéria é da competência da Câmara e não depende da sanção do Sr. Prefeito, nos termos do art. 87, § 3º, inciso I, do RI desta Casa de Leis, *in verbis*:

"Art. 87. A Câmara exerce a sua função legislativa através de Projetos de Lei, de Resolução, de Decreto Legislativo e Emenda à Lei Orgânica.

(...)

§ 3º Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de caráter político administrativo cujas matérias não dependem de sanção do Prefeito, entre as quais se incluem:

I - concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município, ao Estado ou a Nação;"

Ressaltamos que a aprovação da matéria dependerá do voto favorável da *maioria absoluta* dos membros da Câmara, nos termos do disposto no art. 163, inciso VIII do Regimento Interno e do art. 40, §2º, item 8 da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, *in verbis*:

"Art. 163. Dependerão do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara a aprovação e as alterações das seguintes matérias:

(...)



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

VIII – concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem.”

“Art. 40. A discussão e a votação da matéria constante da Ordem do Dia só poderão ser efetuadas com a presença da maioria absoluta dos membros da Câmara.

(...)

§ 2º Dependendo do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara a aprovação e as alterações das seguintes matérias:

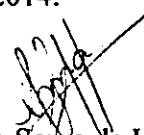
(...)

8. concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem; (item acrescentado pela Emenda nº 24, de 06 de dezembro de 2007)”

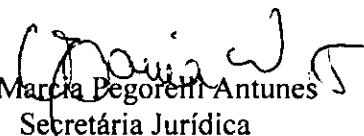
Dessa forma, nada a opor sob o aspecto legal.

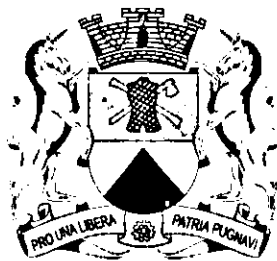
É o parecer, s.m.j.,

Sorocaba, 5 de junho de 2014.


Suellen Scara de Lima
Diretora da Divisão de Assuntos Jurídicos

De acordo:


Marcia Pegorelli Antunes
Secretária Jurídica



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Decreto Legislativo nº 37/2014, de autoria do Vereador Hélio Aparecido de Godoy, que dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "KIOTSI CHICUTA".

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 6 de junho de 2014.


MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR

Presidente


JESSÉ LOURES DE MORAES

Membro


JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

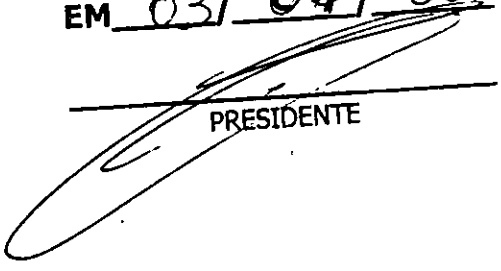
Membro



VOTAÇÃO ÚNICA SO. 40/2014

APROVADA REJEITADA

EM 03/07/2014



PRESIDENTE



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 0617

Sorocaba, 03 de julho de 2014.

Excelentíssimo Senhor,

Encaminhamos a Vossa Excelência, cópias dos Decretos Legislativos n.ºs 1322, 1323, 1324, 1325 e 1326, de 03 de julho de 2014, para publicação na Imprensa Oficial do Município.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

GERVINO CLAUDIO GONÇALVES
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Digníssimo Prefeito Municipal
SOROCABA

rosa.-





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1325, DE 03 DE JULHO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor “KIOITSI CHICUTA”.

PDL Nº 37/2014, DO EDIL HÉLIO APARECIDO DE GODOY

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor “KIOITSI CHICUTA”, pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 03 de julho de 2014.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Presidente

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

JOEL DE JESUS SANTANA
Secretário Geral

Rosa/





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 11 DE JULHO DE 2014 / Nº 1.643
FOLHA 1 DE 1

Nº

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1325, DE 03 DE JULHO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor “KIOITSI CHICUTA”.

PDL Nº 37/2014, DO EDIL HÉLIO APARECIDO DE GODOY

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor “KIOITSI CHICUTA”, pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 03 de julho de 2014.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Presidente

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

JOEL DE JESUS SANTANA
Secretário Geral

Rosa/



Este impresso foi confeccionado com papel 100% reciclado



Este impresso foi confeccionado com papel 100% reciclado



Câmara Municipal de Sorocaba

GABINETE DO VEREADOR FERNANDO DINI

Justificativa de Ausência em Plenário

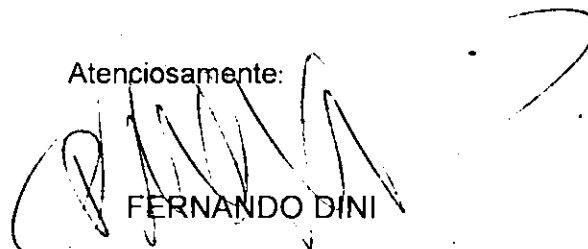
Sorocaba, 01 de julho de 2014

Servimo-nos do presente para justificar a ausência deste Vereador, no importante evento agendado por Vossa Excelência nesta data, em virtude de compromissos inadiáveis anteriormente assumidos.

Cumpre-me parabenizá-lo pela justa e merecida homenagem que se presta aos Senhores Rubens Cury, Kioitsi Chicuta e Miguel José Juvele, ao conceder-lhes o honroso Título de Cidadão Sorocabano.

Sendo só o que se apresenta de momento, despedimo-nos agradecendo pela distinção do convite, renovando expressões de elevada estima e consideração.

Atenciosamente:



FERNANDO DINI
VEREADOR
PMDB